



**Deliberação Conjunta dos Comitês Afluentes Mineiros do Baixo e do
Alto Paranaíba nº 03, 13 de abril de 2020.
(Ad Referendum)**

Prorroga o prazo de vigência do o Grupo de Trabalho (GTAC CBH PN1-PN3) para discussão do processo de implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos e formato jurídico-institucional da Agência de Bacia nos Comitês Afluentes Mineiros do Baixo e do Alto Paranaíba.

OS COMITÊS DA BACIA HIDROGRÁFICA: DOS AFLUENTES MINEIROS DO ALTO PARANAÍBA (PN1) e DOS AFLUENTES MINEIROS DO BAIXO PARANAÍBA (PN3), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO o art. 6º, §1º Deliberação Conjunta dos Comitês Afluentes Mineiros do Baixo e do Alto Paranaíba nº 01, de 25 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que o GTAC PN1-PN3 foi instalado em 16 de maio de 2019;

CONSIDERANDO que o prazo prorrogado por meio da Deliberação Conjunta dos Comitês Afluentes Mineiros do Baixo e do Alto Paranaíba nº 02/2019 encerra-se em 15 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que, os trabalhos do GTAC estão em fase final, porém em função da Pandemia do COVID-19, não terá condições de serem concluídas até 15 de abril de 2020.

DELIBERAM Ad referendum:

Art. 1º Fica prorrogado a vigência do referido GTAC PN1-PN3 por três meses a contar a partir de 16 de abril de 2020;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

13 de abril de 2020.

LEOCARLOS MARQUES MUNDIM
Presidente do CBH AMAP / UPGRH PN1

ANTONIO GIACOMINI RIBEIRO
Vice-presidente do CBHPN3
Presidente em Exercício